



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

O Objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em **Prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição de seguro veicular é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer com os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias.

**3 – VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS**

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	88013	SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR GERAL	SV	1,0000	24.785,6600	24.785,66
	<b>Especificação</b>	SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR GERAL: - VW/SAVEIRO ROBUST - PLACA QME 6622 - 2018 - VW/SAVEIRO ROBUST - PLACA QME 6623 - 2018 - VW/SAVEIRO ROBUST - PLACA QMF 7731 - 2018/2019 - CITROEN/BERLINGO FGPL - PLACA QMG 3965 - 2018/2019 - VW/GOL 1.6 MBS - PLACA QML 6J67 - 2020 - VW/GOL 1.6 MBS - PLACA QML 6J87 - 2020 - VW/GOL 1.6 MBS - PLACA QML 6J58 - 2020 - RENAULT MASTER MINIBUS 2.3 - PLACA QMN3E62 - 2020/2021 - RENAULT MASTER MINIBUS 2.3 - PLACA QMN3E63 - 2020/2021 - PEUGEOT BOXER BUSIN L3- PLACA QMN5E52 - 2020/2021				

**3.1. A seguradora deverá cotar o preço por veículo, gerando assim o valor global de sua proposta.**

**4 – COBERTURAS DO SEGURO**

**4.1. COMPREENSIVA**

Estão garantidos por esta cobertura os danos, totais ou parciais, causados aos veículos segurados, decorrentes de:

- Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;
- Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- Roubo ou furto parcial do veículo segurado ou a sua tentativa;
- Roubo ou furto total do veículo segurado;
- Incêndio, queda de raio ou explosão acidental do veículo segurado;
- Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- Atos involuntários praticados por terceiros;
- Inundações, alagamentos, ressaca, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo.

**4.1.1. São também indenizáveis:**

- Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Obs. O segurado participará, por evento, nos prejuízos indenizáveis com o valor da franquia especificado na apólice, exceto nos casos de indenização integral, incêndio, queda de raio e/ou explosão do veículo segurado.

#### **4.2. INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

Estão garantidos por esta cobertura os danos causados aos veículos segurados que resultem em sua indenização integral, decorrentes de:

- Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;
- Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- Roubo ou furto do veículo segurado;
- Incêndio ou explosão acidental do veículo segurado;
- Atos involuntários praticados por terceiros;
- Danos Materiais e Corporais a Terceiros;
- Inundações, alagamentos, ressaca, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo.

#### **4.3. ROUBO E INCÊNDIO**

Estão garantidos por esta cobertura os danos totais e parciais causados ao veículo segurado decorrentes de:

- Roubo ou furto do veículo segurado ou da sua tentativa;
- Incêndio ou explosão acidental do veículo segurado;
- Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização.

Obs. O segurado participará, por evento, nos prejuízos indenizáveis com o valor da franquia especificado na apólice, exceto nos casos de indenização integral, incêndio, queda de raios e/ou explosão do veículo segurado.

### **5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo do contrato e da apólice de seguros será **de 12 (DOZE) meses**, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### **6 – IMPORTÂNCIAS SEGURADAS**

**Para cada veículo o RCFV**

#### **VEÍCULOS DE GRANDE PORTE COM VALORES PREVISTOS NA TABELA FIPE**

<b>EVENTO</b>	<b>COBERTURA MÍNIMA</b>
<b>Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais</b>	<b>100% do valor de mercado tabela FIPE para os veículos com informações para tal, observando-se ainda as demais condições definidas na observação abaixo</b>
<b>Responsabilidade civil por danos materiais</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

<b>a terceiros</b>	
<b>Responsabilidade civil por danos pessoais a terceiros</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Acidentes pessoais por passageiro (morte)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Acidentes pessoais por passageiro (invalidez total ou parcial)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Danos aos vidros</b>	<b>Troca e / ou reparo do pára-brisas dos vidros laterais e traseiro</b>
<b>Franquia reduzida</b>	<b>Normal, sendo possível estipular franquias diferenciadas, desde que não onerem o valor normal do prêmio</b>

**VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE**

<b>EVENTO</b>	<b>COBERTURA MÍNIMA</b>
<b>Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais</b>	<b>100% do valor de mercado tabela FIPE, observando-se ainda as demais condições definidas na observação abaixo</b>
<b>Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Responsabilidade civil por danos pessoais a terceiros</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Acidentes pessoais por passageiro (morte)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Acidentes pessoais por passageiro (invalidez total ou parcial)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Danos aos vidros</b>	<b>Troca e / ou reparo do pára-brisas dos vidros laterais e traseiro</b>
<b>Franquia reduzida</b>	<b>Normal, sendo possível estipular franquias diferenciadas, desde que não onerem o valor normal do prêmio</b>

**7 – COBERTURA DOS VEÍCULOS**

Para todos os veículos será adotada a franquia reduzida.

Os veículos deverão ser segurados tomando-se a Tabela FIPE como base de cálculo.

Os condutores dos veículos são indeterminados.

Os vidros deverão ser contemplados pelo seguro.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**8 – OCORRÊNCIA DE SINISTROS**

Não constam ocorrências de sinistros envolvendo os veículos a serem segurados.

**9 – ISENÇÃO DO IOF**

Conforme o artigo 22, § 1º, “e”, do Decreto nº 4.494, de 03 de dezembro de 2002, nas transações relativas ao seguro veicular os órgãos públicos são isentos do pagamento do IOF – Imposto sobre Operações Financeiras.

SIMÃO DIAS (SE), 13 de setembro de 2021.

**JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**